



**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))</b>	50.484.153,20	60.641.810,09	9.868.794,44	44.685.710,05	100,00	15.956.100,04	9.512.182,77	43.497.688,71	100,00	17.144.121,38
<b>LEGISLATIVA</b>	2.111.256,00	2.111.256,00	0,00	0,00	0,00	2.111.256,00	0,00	0,00	0,00	2.111.256,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.111.256,00	2.111.256,00	0,00	0,00	0,00	2.111.256,00	0,00	0,00	0,00	2.111.256,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	17.897.628,36	17.922.970,83	2.707.316,03	13.767.539,46	30,81	4.155.431,37	2.406.786,96	13.223.421,03	30,40	4.699.549,80
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	150.200,00	115.200,00	2.410,57	113.873,54	0,25	1.326,46	2.410,57	113.873,54	0,26	1.326,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	317.000,00	230.000,00	12.463,50	64.242,95	0,14	165.757,05	12.463,50	64.242,95	0,15	165.757,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.856.128,36	13.445.609,63	2.233.135,26	11.462.031,56	25,65	1.983.578,07	2.102.643,76	11.167.891,52	25,67	2.277.718,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.590.300,00	2.022.300,00	380.202,24	1.123.725,65	2,51	898.574,35	238.665,69	958.026,78	2,20	1.064.273,22
DEFESA TERRESTRE	6.000.000,00	10.000,00	5.815,25	8.442,39	0,02	1.557,61	5.815,25	8.442,39	0,02	1.557,61
POLICIAMENTO	109.000,00	109.000,00	238,98	17.467,46	0,04	91.532,54	5.638,98	17.429,91	0,04	91.570,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	282.842,71	0,00	0,00	0,00	282.842,71	0,00	0,00	0,00	282.842,71
SERVIÇOS URBANOS	1.552.000,00	1.440.460,84	81.501,44	928.787,97	2,08	511.627,87	47.600,42	844.546,00	1,94	595.914,84
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.260.000,00	267.557,65	(8.451,21)	48.967,94	0,11	218.589,71	(8.451,21)	48.967,94	0,11	218.589,71
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	2.040.000,00	3.108.797,38	528.933,24	1.392.421,06	3,12	1.716.376,32	520.684,91	1.346.752,53	3,10	1.762.044,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	245.600,00	116.742,38	162.880,63	0,36	82.719,37	117.091,38	162.429,15	0,37	83.170,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.900.000,00	2.556.697,38	412.190,86	1.229.540,43	2,75	1.327.156,95	403.593,53	1.184.323,38	2,72	1.372.374,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00
<b>SAÚDE</b>	8.722.737,66	11.800.524,50	1.978.809,20	10.308.452,68	23,07	1.492.071,82	1.989.348,17	9.961.025,14	22,90	1.839.499,36
ATENÇÃO BÁSICA	7.926.737,66	11.221.124,50	1.863.309,61	9.793.721,87	21,92	1.427.402,63	1.892.720,32	9.500.281,24	21,84	1.720.843,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	271.000,00	279.000,00	75.284,01	267.538,64	0,60	11.461,36	43.052,48	235.307,11	0,54	43.692,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	525.000,00	300.400,00	40.215,58	247.192,17	0,55	53.207,83	53.575,37	225.436,79	0,52	74.963,21
<b>TRABALHO</b>	44.000,00	352.777,18	91.965,48	175.458,13	0,39	177.319,05	91.965,48	175.458,13	0,40	177.319,05
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
ENSINO MÉDIO	0,00	228.857,18	72.255,46	155.748,13	0,35	73.109,05	72.255,46	155.748,13	0,36	73.109,05
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	79.920,00	19.710,00	19.710,00	0,04	60.210,00	19.710,00	19.710,00	0,05	60.210,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	14.338.654,68	16.914.633,10	3.256.603,77	14.883.124,15	33,31	2.031.506,95	3.256.313,38	14.732.629,96	33,87	2.181.960,14
ENSINO FUNDAMENTAL	12.095.654,68	14.322.615,08	2.854.442,79	12.512.873,08	28,00	1.809.742,00	2.854.919,28	12.365.534,90	28,43	1.957.080,18
ENSINO MÉDIO	0,00	169.989,56	0,00	94.499,81	0,21	75.489,75	0,00	94.499,81	0,22	75.489,75
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.860.000,00	2.117.500,00	361.897,01	1.980.964,57	4,43	136.535,43	364.132,13	1.977.851,56	4,55	139.648,44
EDUCAÇÃO ESPECIAL	980.000,00	304.528,46	40.263,97	294.786,69	0,66	9.741,77	40.263,97	294.786,69	0,68	9.741,77
<b>CULTURA</b>	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,01	0,00	0,00	6.000,00	0,01	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,01	0,00	0,00	6.000,00	0,01	0,00
<b>URBANISMO</b>	820.000,00	5.220.077,27	807.704,48	1.798.017,97	4,02	3.422.059,30	815.579,48	1.798.017,97	4,13	3.422.059,30
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	2.986.770,48	398.770,71	736.893,28	1,65	2.249.877,20	398.770,71	736.893,28	1,69	2.249.877,20
SERVIÇOS URBANOS	820.000,00	2.233.306,79	408.933,77	1.061.124,69	2,37	1.172.182,10	416.808,77	1.061.124,69	2,44	1.172.182,10
<b>HABITAÇÃO</b>	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SANEAMENTO</b>	205.000,00	262.202,81	119.949,54	119.949,54	0,27	142.253,27	59.974,77	59.974,77	0,14	202.228,04
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	205.000,00	262.202,81	119.949,54	119.949,54	0,27	142.253,27	59.974,77	59.974,77	0,14	202.228,04
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	192.000,00	163.242,02	42.437,66	101.027,07	0,23	62.214,95	42.437,66	101.027,07	0,23	62.214,95
CONTROLE AMBIENTAL	192.000,00	163.242,02	42.437,66	101.027,07	0,23	62.214,95	42.437,66	101.027,07	0,23	62.214,95
<b>AGRICULTURA</b>	1.261.000,00	1.183.906,06	158.019,47	988.617,22	2,21	195.288,84	152.387,59	952.324,27	2,19	231.581,79
EXTENSÃO RURAL	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.261.000,00	887.000,00	158.019,47	829.872,76	1,86	57.127,24	152.387,59	793.579,61	1,82	93.420,19
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	220.906,06	0,00	158.744,46	0,36	62.161,60	0,00	158.744,46	0,36	62.161,60
<b>INDÚSTRIA</b>	699.000,00	309.546,44	47.170,90	131.660,31	0,29	177.886,13	43.817,70	127.572,38	0,29	181.974,06
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	699.000,00	309.546,44	47.170,90	131.660,31	0,29	177.886,13	43.817,70	127.572,38	0,29	181.974,06
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	1.874.000,00	1.182.000,00	129.884,69	1.013.442,46	2,27	168.557,54	129.884,69	1.013.442,46	2,33	168.557,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.874.000,00	1.182.000,00	129.884,69	1.013.442,46	2,27	168.557,54	129.884,69	1.013.442,46	2,33	168.557,54
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	103.876,50	103.876,50	0,00	0,00	0,00	103.876,50	0,00	0,00	0,00	103.876,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.876,50	103.876,50	0,00	0,00	0,00	103.876,50	0,00	0,00	0,00	103.876,50
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	50.484.153,20	60.641.810,09	9.868.794,44	44.685.710,05	100,00	15.956.100,04	9.512.182,77	43.497.688,71	100,00	17.144.121,38

Bel. Valdir Feres de Campos  
 Contador  
 CRC/PR 051692/O-3

Estevão Magalhães Trindade  
 Secretário da Fazenda  
 PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

Belo Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal de Bandeirantes

Ronaldo Cesar Mengai  
 Controlador Interno  
 CPF 982766899-49

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X Página: 1 / 3

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.715.740,25	5.715.740,25	1.988.030,38	5.594.855,92	97,88
1.1- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.145.575,25	2.145.575,25	116.038,08	777.809,29	36,25
1.1.1- IPTU	1.102.500,00	1.102.500,00	50.028,61	534.792,37	48,51
1.1.2- Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	24.255,00	24.255,00	61,08	1.156,17	4,77
1.1.3- Dívida ativa do IPTU	837.900,00	837.900,00	42.679,59	170.199,79	20,31
1.1.4- Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos de dívida ativa do IPTU	160.930,25	160.930,25	23.321,43	71.851,96	38,41
1.1.5- (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - (ITBI)	608.580,00	608.580,00	41.409,61	380.922,77	64,24
1.2.1- ITBI	608.580,00	608.580,00	41.409,61	380.922,77	64,24
1.2.2- Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos de dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.030.002,50	2.030.002,50	601.898,00	2.874.421,31	141,80
1.3.1- Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.711.080,00	1.711.080,00	591.948,46	2.822.286,22	164,84
1.3.2- Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	4.299,75	4.299,75	6.022,69	23.313,08	542,20
1.3.3- Dívida ativa do ISS	297.975,00	297.975,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos de dívida ativa do ISS	16.647,75	16.647,75	654,47	1.787,59	10,74
1.3.5- (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	931.582,50	931.582,50	1.228.776,49	1.551.662,55	166,56
1.4.1- IRRF	931.582,50	931.582,50	1.228.776,49	1.551.662,55	166,56
1.4.2- Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos de dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos de dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.376.163,16	32.376.163,16	4.923.423,90	27.258.120,90	84,20
2.1- Cota-parte FPM	22.235.735,86	22.235.735,86	2.632.454,27	16.122.397,13	72,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'a'	22.235.735,86	22.235.735,86	2.632.454,27	16.122.397,13	72,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'a'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-parte ICMS	7.350.000,00	7.350.000,00	1.911.985,15	8.072.243,88	109,83
2.3- ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	183.015,00	183.015,00	19.198,09	70.994,27	38,79
2.4- Cota-parte IPH-Esporteação	170.897,60	170.897,60	25.386,89	123.824,29	72,47
2.5- Cota-parte ITR	121.275,00	121.275,00	146.770,61	168.099,88	138,81
2.6- Cota-parte IPVA	2.315.250,00	2.315.250,00	185.673,49	2.800.551,12	120,96
2.7- Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	38.091.903,41	38.091.903,41	6.911.454,28	32.952.976,42	86,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.548,46	8.441,47	0,00
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	805.600,00	1.253.560,00	324.593,10	1.560.826,86	124,51
5.1- Transferências do salário-educação	551.000,00	801.000,00	149.548,37	686.517,51	108,43
5.2- Outras transferências do FNDE	254.600,00	452.560,00	175.044,73	674.309,35	149,94
5.3- Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	3.387,31	13.796,96	0,00
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	73.500,00	842.100,00	5.939,73	308.047,76	36,34
6.1- Transferências de convênio	73.500,00	842.100,00	5.939,73	269.611,57	32,02
6.2- Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	5.939,73	38.436,19	0,00
7- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	879.100,00	2.095.660,00	333.068,29	1.879.316,21	85,38

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PR 051692/0-3

Edson Siqueira da Silva  
Secretário da Fazenda  
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

Ronaldo César Mar  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X Página: 3 / 3

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			3.771.813,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			(469.085,01)
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (50h)			50.841,82
33- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRESCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			294.169,24
34- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS			348.750,48
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RÁPIDOS INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)			3.976.310,32
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)			9.248.379,44
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MOE (38/3) X 100 %			28,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	551.000,00	987.000,00	139.485,10	747.787,88	75,76
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.100,00	1.441.402,77	240.174,59	780.215,32	52,74
44- TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	879.100,00	2.428.402,77	379.659,69	1.528.003,20	62,10
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MOE (29+44)	14.338.654,68	16.914.633,10	3.259.315,38	14.732.672,96	87,10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		Valor
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014		294.169,24
48- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		9.248.379,44
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		8.944.974,23
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		50.841,82
51- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		643.350,17

Bel. Valdir Pires de Campos  
Contador  
CRC/PR 051692/0-3

Edson Siqueira da Silva  
Secretário da Fazenda  
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

Ronaldo César Mar  
Controlador Interno  
CPF 982766899-49

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL  
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2015

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X Página: 2 / 3

FUNDEB		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.188.517,26	5.188.517,26	984.760,39	5.471.699,53	105,46	
10.1- Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.674.343,75	3.674.343,75	528.490,78	3.224.479,17	87,76	
10.2- Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.157.625,00	1.157.625,00	382.392,99	1.614.448,63	139,45	
10.3- ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.025,00	11.025,00	3.839,60	14.988,82	138,79	
10.4- Cota-parte IPH-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	312,58	312,58	5.071,39	24.766,89	79,24	
10.5- Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.157,63	1.157,63	29.793,95	33.619,90	2.904,20	
10.6- Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	313.110,00	313.110,00	37.211,64	560.166,13	179,81	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.372.100,00	8.372.100,00	1.937.155,47	9.294.155,16	110,41	
11.1- Transferências de recursos do FUNDEB	8.372.100,00	8.372.100,00	1.937.155,47	9.243.513,34	110,41	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.183.582,74	3.183.582,74	942.582,67	3.771.813,81	116,48	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.790.144,36	6.787.672,82	1.324.554,94	6.681.300,83	98,37
13.1- Com educação infantil	1.025.000,00	1.065.000,00	249.702,66	1.348.527,84	98,85
13.2- Com ensino fundamental	4.765.144,36	5.722.672,82	1.074.852,28	5.332.772,79	98,93
14- OUTRAS DESPESAS	2.581.955,64	2.892.602,83	427.036,53	2.417.658,76	85,59
14.1- Com educação infantil	462.000,00	498.000,00	75.813,43	423.865,96	85,11
14.2- Com ensino fundamental	2.119.955,64	2.394.602,83	351.223,10	1.993.792,80	83,27
15- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	8.372.100,00	9.680.275,65	1.751.591,47	9.099.259,39	94,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		5.528,46
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		5.528,46
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (11-13) (11) X 100%		71,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		294.169,24
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		294.169,24

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.522.975,85	9.522.975,85	1.727.863,57	8.238.244,10	86,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS		%
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.863.000,00	2.117.500,00	364.132,13	1.977.851,96	93,41
23.1- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.487.000,00	1.863.000,00	325.516,09	1.770.393,80	95,03
23.2- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	376.000,0				

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A OUTUBRO DE 2015  
Página: 2 / 2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Ação básica	7.926.737,66	11.221.124,50	9.793.721,87	85,01	9.500.391,24	85,37
Assistência hospitalar e ambulatorial	271.000,00	279.000,00	287.539,64	26,01	235.307,11	2,36
Suporte profilático e terapêutico	525.000,00	300.400,00	247.192,17	2,40	225.439,79	2,26
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras atividades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.722.737,66</b>	<b>11.800.524,50</b>	<b>10.308.452,68</b>	<b>100,00</b>	<b>9.961.825,14</b>	<b>100,00</b>

Bel. Valdir Pires de Campos  
Secretário de Saúde  
CRC/PR 05169210-3

Edson Magalhães Trindade  
Secretário de Fazenda  
PORT 10.020/13 - DOE 22/11/2013

Paulo Benedicto de Silva  
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Ronaldo Cesar Mengat  
Controlador Interno  
CPF 98276889-49



Município de Bandeirantes - 2015  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO  
Período: 01/09/2015 até 31/10/2015

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.050,00	77.050,00	41.452,06
01550 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.050,00	77.050,00	41.452,06
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.000,00	0,00	0,00
01560 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	42.000,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	30.000,00	13.557,50
0170 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	30.000,00	13.557,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	700.350,00	340.350,00	59.425,72
01590 00000 Recursos Ordinários (Livres)	700.350,00	340.350,00	59.425,72
01590 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	493.599,09	99.599,09	0,00
01590 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	206.750,91	240.750,91	59.425,72
3.3.90.32.00.00 MATERIAL - BEM QU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	546.000,00	546.000,00	77.174,17
01600 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	546.000,00	546.000,00	77.174,17
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	221.000,00	221.000,00	72.139,20
01610 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	221.000,00	221.000,00	72.139,20
3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	104.500,00	44.500,00	0,00
01620 00000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	0,00	0,00
01630 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	83.500,00	44.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	641.468,92	720.468,92	91.122,83
01640 00000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	0,00	0,00
01650 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	620.468,92	720.468,92	91.122,83
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00	0,00	0,00
01650 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	95.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102.000,00	0,00	0,00
01670 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	102.000,00	0,00	0,00
6069 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 102	2.119.955,64	2.083.955,64	396.223,10
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.169.700,00	1.284.700,00	247.452,78
01680 00102 Fundeb 40%	1.169.700,00	1.284.700,00	247.452,78
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	378.000,00	378.000,00	58.703,05
01690 00102 Fundeb 40%	378.000,00	378.000,00	58.703,05
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	147.000,00	147.000,00	40.000,00
01700 00102 Fundeb 40%	147.000,00	147.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	52.300,00	300,00	0,00
01710 00102 Fundeb 40%	52.300,00	300,00	0,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL - BEM QU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	73.500,00	73.500,00	0,00
01720 00102 Fundeb 40%	73.500,00	73.500,00	0,00
3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.500,00	52.500,00	0,00
01730 00102 Fundeb 40%	52.500,00	52.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.955,64	109.955,64	50.067,30
01740 00102 Fundeb 40%	109.955,64	109.955,64	50.067,30
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	0,00	0,00
01750 00102 Fundeb 40%	50.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	87.000,00	58.000,00	0,00
01760 00102 Fundeb 40%	87.000,00	58.000,00	0,00
6069 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB FR 101	4.233.144,36	4.776.144,36	1.008.709,81
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.150.000,00	3.770.000,00	743.990,67
01770 00101 Fundeb 60%	3.150.000,00	3.770.000,00	743.990,67
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	910.800,00	910.800,00	176.844,31
01780 00101 Fundeb 60%	910.800,00	910.800,00	176.844,31
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	172.344,36	163.344,36	87.874,83
01790 00101 Fundeb 60%	172.344,36	163.344,36	87.874,83
6070 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - 25%	1.395.565,06	1.551.056,06	440.992,32
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441.000,00	441.000,00	101.678,58
01800 00000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00
01810 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	421.000,00	421.000,00	101.678,58
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.900,00	102.900,00	24.042,90
01820 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	102.900,00	102.900,00	24.042,90
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.600,00	34.600,00	22.077,62
01830 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	54.600,00	34.600,00	22.077,62
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	201.183,98	276.883,98	63.017,70
01840 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00	0,00
01850 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	190.683,98	266.383,98	63.017,70
3.3.90.32.00.00 MATERIAL - BEM QU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	157.500,00	157.500,00	49.365,47



Município de Bandeirantes - 2015  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO  
Período: 01/09/2015 até 31/10/2015

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
01900 00000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00	0,00
01910 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	174.381,08	174.381,08	180.269,05
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	114.000,00	114.000,00	0,00
01920 00000 Recursos Ordinários (Livres)	55.680,00	55.680,00	0,00
01930 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	55.320,00	55.320,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00	45.000,00	540,00
01940 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	45.000,00	45.000,00	540,00
6071 TRANSPORTE ESCOLAR	181.370,70	226.370,70	66.544,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.150,00	3.150,00	0,00
01950 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.050,00	1.050,00	0,00
01960 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.050,00	1.050,00	0,00
01970 00119 TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	1.050,00	1.050,00	0,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	178.220,70	223.220,70	68.544,00
02015 00153 Programa Estadual de Transporte Escolar - FETE	73.500,00	105.500,00	49.257,60
02020 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.170,70	30.170,70	0,00
02025 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.000,00	21.000,00	19.289,40
02030 00119 TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	55.550,00	73.500,00	19.289,40
6072 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 101	1.028.000,00	1.255.000,00	249.702,68
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	839.150,00	1.029.150,00	202.055,42
02040 00101 Fundeb 60%	839.150,00	1.029.150,00	202.055,42
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	133.350,00	173.350,00	47.647,24
02050 00101 Fundeb 60%	133.350,00	173.350,00	47.647,24
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.500,00	52.500,00	0,00
02060 00101 Fundeb 60%	52.500,00	52.500,00	0,00
6073 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 102	462.000,00	498.000,00	75.813,43
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	315.000,00	345.000,00	54.464,10
02070 00102 Fundeb 40%	315.000,00	345.000,00	54.464,10
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.500,00	73.500,00	13.269,85
02080 00102 Fundeb 40%	73.500,00	73.500,00	13.269,85
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	73.500,00	73.500,00	8.079,48
02090 00102 Fundeb 40%	73.500,00	73.500,00	8.079,48
6074 EDUCAÇÃO ESPECIAL FR 101	390.000,00	290.000,00	40.263,97
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	209.900,00	159.900,00	32.661,84
02100 00101 Fundeb 60%	209.900,00	159.900,00	32.661,84
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.100,00	38.100,00	7.602,13
02110 00101 Fundeb 60%	65.100,00	38.100,00	7.602,13
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	105.000,00	101.000,00	0,00
02120 00101 Fundeb 60%	105.000,00	101.000,00	0,00
07 Secretária de Saúde	7.503.737,66	8.391.237,66	1.728.393,88
001 Diretoria	1.197.887,66	1.579.887,66	455.429,84
6075 MANUTENÇÃO BÁSICA	1.197.887,66	1.579.887,66	455.429,84
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	90.000,00	19.735,00
02130 00303 Saúde - Recettas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	90.000,00	90.000,00	19.735,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	235.100,00	255.100,00	43.837,92
02140 00000 Recursos Ordinários (Livres)	14.600,00	14.600,00	0,00
02150 00303 Saúde - Recettas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	220.500,00	250.500,00	43.837,92
3.3.90.32.00.00 MATERIAL - BEM QU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	84.000,00	84.000,00	5.538,92
02160 00303 Saúde - Recettas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	84.000,00	84.000,00	5.538,92
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00
02170 00303 Saúde - Recettas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.500,00	10.500,00	0,00
3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.000,00	115.000,00	25.996,44
02180 00303 Saúde - Recettas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	105.000,00	115.000,00	25.996,44
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	577.087,66	889.087,66	360.721,38
02190 00000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00	0,00

**Município de Bandeirantes - 2015**  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO  
Período: 01/09/2015 até 31/10/2015

Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
02200 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	556.087,66	668.087,66	380.721,36
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00	96.000,00	0,00
02210 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	96.000,00	96.000,00	0,00
602 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	6.306.050,00	6.812.150,00	1.272.984,22
5015 CDSNOP	418.950,00	478.950,00	106.173,96
3.3.91.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	418.950,00	478.950,00	106.173,96
02630 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	418.950,00	478.950,00	106.173,96
5019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	157.500,00	110.100,00	24.138,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	157.500,00	110.100,00	24.138,00
02640 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	157.500,00	110.100,00	24.138,00
6076 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATE	3.507.600,00	4.052.600,00	763.581,20
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.084.900,00	1.404.900,00	342.436,36
02290 00000 Recursos Ordinários (Livres)	307.139,65	307.139,65	0,00
02280 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	777.760,35	1.097.760,35	342.436,36
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	535.500,00	565.500,00	105.558,81
02270 00000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	30.000,00	0,00
02280 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	505.500,00	535.500,00	105.558,81
3.1.90.34.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	105.000,00	125.000,00	21.470,77
02290 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	105.000,00	125.000,00	21.470,77
3.3.90.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.100,00	2.100,00	0,00
02300 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.100,00	2.100,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	430.500,00	460.500,00	40.513,05
02310 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00	0,00
02320 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	420.000,00	450.000,00	40.513,05
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	159.800,00	159.800,00	35.000,00
02330 00000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	21.000,00	0,00
02340 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	138.800,00	138.800,00	35.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00	21.000,00	0,00
02350 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00	0,00
02360 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.500,00	10.500,00	0,00
3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	115.500,00	115.500,00	729,00
02370 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00	0,00
02380 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	105.000,00	105.000,00	729,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.500,00	970.500,00	183.910,51
02390 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00	0,00
02400 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	840.000,00	960.000,00	183.910,51
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.000,00
02421 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	2.000,00
02422 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	2.000,00
4.4.90.61.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	162.000,00	162.000,00	30.154,50
02410 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	162.000,00	162.000,00	30.154,50
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00	45.000,00	19.808,20
02420 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	41.000,00	45.000,00	19.808,20
6077 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	1.697.000,00	1.707.500,00	318.855,46
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.251.000,00	1.251.000,00	240.987,16
02430 00495 Atenção Básica	1.251.000,00	1.251.000,00	240.987,16
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	294.000,00	322.500,00	57.918,34
02440 00495 Atenção Básica	294.000,00	322.500,00	57.918,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	10.500,00	0,00
02450 00495 Atenção Básica	10.500,00	10.500,00	0,00
3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	10.500,00	1.283,32
02460 00495 Atenção Básica	10.500,00	10.500,00	1.283,32
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00	63.000,00	18.666,66
02470 00495 Atenção Básica	63.000,00	63.000,00	18.666,66
4.4.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	10.000,00	0,00
02480 00495 Atenção Básica	21.000,00	10.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00	25.000,00	0,00
02490 00495 Atenção Básica	25.000,00	25.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	15.000,00	0,00
02500 00495 Atenção Básica	22.000,00	15.000,00	0,00

**Município de Bandeirantes - 2015**  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO  
Período: 01/09/2015 até 31/10/2015

Órgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
6078 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	323.000,00	261.000,00	27.728,92
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	118.100,00	105.100,00	6.177,20
02750 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.100,00	100,00	0,00
02760 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	105.000,00	105.000,00	6.177,20
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	29.400,00	29.400,00	18.804,20
02770 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	29.400,00	29.400,00	18.804,20
3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.000,00	42.000,00	2.747,82
02780 00000 Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00	0,00	0,00
02790 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	42.000,00	42.000,00	2.747,82
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.500,00	84.500,00	0,00
02800 00000 Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00	500,00	0,00
02810 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	84.000,00	84.000,00	0,00
6079 BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE BLUMAC FR 303	202.000,00	202.000,00	12.486,66
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	83.350,00	83.350,00	10.203,66
02820 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	83.350,00	83.350,00	10.203,66
3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.000,00	42.000,00	0,00
02830 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00	0,00
02840 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	31.500,00	31.500,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.650,00	76.650,00	2.283,00
02850 00303 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	76.650,00	76.650,00	2.283,00
11 Secretaria de Ação Social	184.000,00	184.000,00	11.142,38
002 Assistência a Criança e ao Adolescente (OCA)	184.000,00	184.000,00	11.142,38
6080 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	40.000,00	40.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	11.250,00	11.250,00	0,00
03410 00000 Recursos Ordinários (Livres)	11.250,00	11.250,00	0,00
3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00	5.250,00	0,00
03420 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00	0,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00	5.250,00	0,00
03430 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00	5.250,00	0,00
03440 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	13.000,00	0,00
03450 00000 Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00	13.000,00	0,00
6081 CONSELHO TUTELAR	100.000,00	100.000,00	11.142,38
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.550,00	57.550,00	8.274,00
03460 00000 Recursos Ordinários (Livres)	57.550,00	57.550,00	8.274,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.600,00	12.600,00	1.956,46
03470 00000 Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00	12.600,00	1.956,46
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	5.250,00	0,00
03480 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00	0,00
3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00	5.250,00	0,00
03490 00000 Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00	2.100,00	0,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.250,00	5.250,00	0,00
03500 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00	5.250,00	911,92
03510 00000 Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00	5.250,00	911,92
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	12.000,00	0,00
03520 00000 Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	12.000,00	0,00
6082 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	44.000,00	44.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00	10.400,00	0,00
03530 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.400,00	10.400,00	0,00
3.3.90.35.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.500,00	10.500,00	0,00
03540 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00	0,00
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.600,00	12.600,00	0,00
03550 00000 Recursos Ordinários (Livres)	12.600,00	12.600,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	10.500,00	0,00
03560 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00	10.500,00	0,00

Bel. Valdir Pires de Campos  
 Prefeito Municipal de Bandeirantes  
 Ronaldo Cesar Mangalo  
 Controlador Interno

CRM nº 04192/0-3  
 PORT 1122/15 - DOE 22/11/2015

TOTAL 21.660.392,34 23.199.992,34 9827090,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

PORTARIA nº 1.389/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o expediente encaminhado pelo Diretor do Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal - CREM, recomendando a suspensão das atividades esportivas e recreativas no Ginásio de Esportes 14 de Novembro, vez que as chuvas de grizano e concomitante a fortes ventos, ultrapassando a velocidade acima de 119 (cento e dezenove) km por hora, causando danos em suas dependências, bem como no piso do Ginásio, e

Considerando, também, o Laudo de Vistoria apresentado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade, ratificando as informações trazidas no expediente enviado pelo Diretor do Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal - CREM,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica suspenso quaisquer atividades no Ginásio de Esportes 14 de Novembro, desta cidade, até ulterior deliberação e/ou quando o referido estabelecimento encontrar-se em plena condições para práticas esportivas e recreativas.

Art. 2º - Revogam-se a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

PORTARIA nº 1.392/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica incluída a servidora pública municipal, Andrea Regina dos Santos Silva, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, na Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1.391/2015, publicada no Jornal Folha do Norte - Edição nº 655, de 17/11/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

PORTARIA nº 1.393/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os motivos expostos no Memorando nº 001/2015, firmado pelos membros da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 1.388/2015, solicitando prorrogação do prazo para efetuar levantamento das necessidades de intervenções e reparos no Estádio "Luiz Mengel", desta cidade,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1388/2015, para efetuar levantamentos das necessidades de intervenções no Estádio Comendador "Luiz Mengel", desta cidade, contendo análise técnica estrutural e elétrica, com orçamento quantitativo, previsão de custos, objetivando o seu pleno funcionamento para as competições esportivas promovidas pela Comissão Recreativa e Esportiva de Bandeirantes - CREM, bem como os projetos sociais desenvolvidas pelo Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

DECRETO Nº 2.943/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo de Vistoria, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade, confirmando que a execução das obras do empreendimento Residencial Tonico Matheus foram realizadas,

Considerando o Laudo expedido pelo Diretor de Serviços Urbanos desta Municipalidade, confirmando a instalação de conjunto de luminárias de 70 w sódio, com proteção e todas em perfeito funcionamento, no empreendimento Residencial Tonico Matheus, nesta cidade,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3257, firmada pela empresa Bellavia - Loteadora, Incorporadora, Pavimentação e Obras Ltda.,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica, de conformidade com o § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 27, de 22/02/2011, aprovado a implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Residencial Tonico Matheus, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

LEI Nº 3.562/2015

Data : 18 de novembro de 2015.

Súmula: Dá denominação a vias públicas.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Loteamento TONICO MATHEUS, nesta cidade:

- Rua Carlos Antônio Castaldi, a atual Rua Projetada A;
- Rua Admir Francisco Mateus, a atual Rua Projetada B;
- Rua Adelaide Pedro Mateus, a atual Rua Projetada C;
- Avenida José Lordani, a atual Rua Projetada D.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

DECRETO Nº 1.788/2015

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei nº 3.559/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-4.849.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	03.001 – Administração Geral	04.122.0404.2-004 - Manutenção da Secretaria da Administração	0240 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Apos do RPPS, res remunerada.....	135.000,00
	0260 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....	0270 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	310.000,00	65.000,00
	0310 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	0400 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....	20.000,00	60.000,00
17.512.0404.1-084 – Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos	0550 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....	04 – SECRETARIA DA FAZENDA	04.001- Diretoria	04.123.0413.2-010 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
	0610 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....	0620 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	38.000,00	5.000,00
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	05.001 – Diretoria	04.122.0419.2-036 – Manutenção da Diretoria	0980 0511 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....	170.000,00
	0990 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	1030 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	10.000,00	20.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.001 – Diretoria	12.361.1202.6-064 – Salário Educação	1310 0107 99.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	10.000,00
	1320 0107 99.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço Dist.....	1340 0107 99.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....	50.000,00	30.000,00
	1350 0107 99.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	06.002 – Divisão de Educação	12.361.1218.2-039 – Educação Jovens e Adultos – EJA	1520 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....
	1530 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	12.361.1240.6-068 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102	1680 0102 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....	70.000,00
	1700 0102 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....	1720 0102 02.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço Dist.....	60.000,00	36.000,00
	1740 0102 02.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....	1770 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....	115.000,00	960.000,00
12.361.1241.6-069 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101	1780 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	1790 0101 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....	260.000,00	60.000,00
12.361.1242.6-070 – Divisão de Educação – 25%	1810 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....	1820 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	110.000,00	35.000,00

1860 0104 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço Dist.....	100.000,00
1910 0104 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....	75.000,00
12.365.1225.6-072 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 101	2040 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....
2050 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	260.000,00
70.000,00	
12.365.1243.6-073 – Manutenção da Educação Infantil – FR 102	2070 0102 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....
2080 0102 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	25.000,00
10.000,00	
12.367.1244.6-074 – Educação Especial – FR 101	2100 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....
2110 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	41.000,00
12.000,00	
07 – SECRETARIA SAÚDE	07.001 – Diretoria
10.301.1001.6-075 - Atenção Básica	2150 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....
2200 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....	30.000,00
130.000,00	
10.301.1003.6-076 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB	2260 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....
2280 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	585.000,00
200.000,00	
2380 0303 01.02.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Física.....	5.000,00
2400 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....	150.000,00
2420 0303 01.02.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	23.000,00
10.301.1005.6-077 – Piso de Atenção Básica – PAB	2430 0495 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....
2440 0495 09.02.06.20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	80.000,00
90.000,00	
10.301.1017.5-015 – CISNOP	2630 0303 01.02.00.00 3.3.71.70.00.00 Rateio participação Consórcio Púb.....
100.000,00	
10.301.1090.5-016 – Manutenção do SAMU – CISNOP	2640 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....
15.000,00	
08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	08.001 – Diretoria
20.608.2001.2-047 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	2860 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....
2870 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	80.000,00
30.000,00	
11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11.002 – Assistência à Criança e ao Adolescente (OCA)
08.243.0805.6-081 – Conselho Tutelar	3470 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....
1.000,00	
RS 4.849.000,00	
Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, serão utilizados os Superávit do ano de 2014 das seguintes fontes: Fonte Livre R\$ 3.100.000,00, Fonte 102 R\$ 280.000,00, Fonte 104 320.000,00, Fonte 303 R\$ 23.000,00, Fonte 495 R\$ 170.000,00 e Fonte 511 R\$ 170.000,00; Totalizando R\$ 4.063.000,00, mais o cancelamento em partes ou em todos das seguintes dotações:	
02 – EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001 – Gabinete do Prefeito
04.122.0401.2-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	0110 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....
0120 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	210.000,00
10.000,00	
05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	05.003 – Divisão de Serviços Rodoviários Municipais
04.782.0425.1-003 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	1170 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalação

es.....	30.000,00
04.782.2008.2-082 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia	1171 0000 01.07.00.00 3.3.71.70.00.00 Rateio participação Consórcio Púb.....
150.000,00	
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	06.002 – Divisão de Educação
12.361.1219.6-067 – Divisão de Educação – 10%	1580 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....
50.000,00	
12.361.1240.6-068 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 102	1760 0102 02.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....
36.000,00	
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	09.001 – Diretoria
15.452.1501.2-050 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	3020 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....
3.000,00	
3030 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	2.000,00
3060 0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	7.000,00
10 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	22.661.2201.2-053 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3210000001.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....	3.000,00
3220 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....	4.000,00
11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	11.001 – Diretoria
08.244.0801.2-054 – Manutenção da Secretaria de Ação Social	3310 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....
45.000,00	
3340 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – PESSOAL CIVIL.....	20.000,00
3350 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	20.000,00
3370 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Física.....	40.000,00
3390 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	20.000,00
11.002 – Assistência à Criança e ao Adolescente	08.243.0804.6-080 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)
3410 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	11.000,00
3420 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção.....	5.000,00
3430 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Física.....	5.000,00
3440 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....	5.000,00
3450 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	13.000,00
08.243.0805.6-081 – Conselho Tutelar	3480 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....
4.000,00	
3490 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção.....	2.000,00
3500 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Física.....	5.000,00
3510 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....	2.000,00
3520 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	12.000,00
11.243.0803.6-082 – Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente	3530 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....
10.000,00	
3540 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção.....	10.000,00
3550 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Física.....	6.000,00
3560 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....	10.000,00
11.003 – Assistência Social (FMAS)	3600 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....
36.000,00	
TOTAL.....	RS 4.849.000,00
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.	Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO Nº 1.787/2015**

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.448/2014 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-271.358,30 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), no orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.01-SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração Geral	
00010-00000.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 231.712,00
00150-00000.3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoa Civil.....	R\$ 1.000,00
00080-00000.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 24.646,30
00090-00000.3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e contributivas.....	R\$ 14.000,00
Total.....	R\$ 271.358,30

Para produzir recursos ao crédito acima, ficam canceladas em todo as seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964, como segue:

01.01- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0001.2-001 – Manutenção da Administração Geral	
00040-00000.3.3.50.41.00.00 Contribuições.....	R\$ 15.000,00
00070-00000.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física.....	R\$ 24.646,30

17.512.0002.1-001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	
00100-00000.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 58.712,00

01.02- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0002.1-003 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	
0130-00000.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....	R\$ 173.000,00
Total.....	R\$ 271.358,30

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO Nº 1.790/2015**

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.561/2015, fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-59.373,15 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), para REFORMA DA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO FR 331

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002 - Fundo Municipal da Saúde	
10.301.1011-2086 – REFORMA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO FR 331	
002614 331.1005.03.02.01.01 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 59.373,15

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior de R\$ 11.874,63, mais o excesso de arrecadação da fonte.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO nº 1.789/2015**

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.560/2015, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 312.532,00 (trezentos e doze mil e quinhentos e trinta e dois reais), para o DEVOLUÇÃO DO RECURSO DO CONVÊNIO PAC/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PR1307114156.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

09.001 - Diretoria	
04.451.15182-077 - PAC2 – CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO E UM APOIADO 100M3 E 500M3 001207 800.1006.03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 289.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 Administração Geral	
04.122.0404.2-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
00441 000.0000.01.07.00.00 3.3.73.70.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....	R\$ 23.532,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado O valor de superávit do exercício anterior de R\$ 282.842,71, mais o excesso de arrecadação da fonte 800, mais o cancelamento da seguinte dotação:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Administração Geral	
28.846.2800.0-001 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS INSS-FGTS E PASEP	
00570 000.0000.01.07.00.00 4.6.90.71.00.00 PRINC.DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....	R\$ 23.532,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO Nº 2.944/2015**

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2014 - PMB - Processo nº 66/2014, embora notificada em 20/10/2015, para prestar esclarecimentos ou dar continuidade à obra, não o fez, sendo que a obra está paralisada conforme o Memorando nº 57 da Fiscalização de Contratos de Obras Públicas e de acordo com o Memorando nº 71/2015, de 04/11/2015, do mesmo setor, a obra está abandonada, os expedientes passam a integrar este Decreto,

Considerando, que o município necessita concluir a obra para proporcionar à população da Vila Maria Alice condições adequadas para o trânsito de veículos e regular escoamento de águas pluviais mediante a construção de galerias, principalmente com as chuvas fortes que vem assolando o Município,

Considerando, as razões de interesse público, que é o princípio inafastável que norteia a revogação de um ato administrativo, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública, motivando a rescisão contratual, nos termos do arts. 78, I, IV e XII, e 79, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

Considerando, ainda, o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato de Empitada de Obras nº 109/2014-PMB, firmado em 14/04/2014, com a empresa EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.440.161/0001-93, vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 03/2014, tendo como objeto a Execução de Recape Asfáltico em CBUQ e Galeria de Águas Pluviais no Município de Bandeirantes, pelos motivos acima expostos, principalmente em razão do abandono da obra licitada.

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do Contrato mencionado no art. 1º deste Decreto, por culpa exclusivamente da Contratada, fica a empresa EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 78.440.161/0001-93, estabelecida na Av. Republica Argentina, nº 452 – Conjunto 1405, Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-210, suspensa temporariamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, a participar de certame licitatório instaurado pelo Município de Bandeirantes(PR), nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**DECRETO Nº 2.945/2015**

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a empresa vencedora do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2015 - PMB - Processo nº 179/2015, embora notificada em 20/10/2015, para prestar esclarecimentos ou dar continuidade à obra, não o fez, sendo que a obra está paralisada conforme o Memorando nº 60 da Fiscalização de Contratos de Obras Públicas e de acordo com o Memorando nº 74/2015, de 11/11/2015, do mesmo setor, a obra está abandonada, os expedientes passam a integrar este Decreto,

Considerando, que o município necessita concluir a obra para proporcionar à população um local adequado para atendimento da demanda da saúde pública,

Considerando, as razões de interesse público, que é o princípio inafastável que norteia a revogação de um ato administrativo, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública, motivando a rescisão contratual, nos termos do arts. 78, I, IV e XII, e 79, I, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

Considerando, ainda, o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica rescindido, unilateralmente, o Contrato de Empitada de Obras nº 239/2015-PMB, firmado em 19/08/2015, com a empresa SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.247.737/0001-55, vencedora do certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 11/2015, tendo como objeto a Execução do Remanescente da Reforma do Centro de Saúde da Mulher e da Criança do Município de Bandeirantes-PR, pelos motivos acima expostos, principalmente em razão do abandono da obra licitada.

Art. 2º - Em razão da rescisão unilateral do Contrato mencionado no art. 1º deste Decreto, por culpa exclusivamente da Contratada, fica a empresa SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.247.737/0001-55, estabelecida na Av. Paulista, nº 1159, Conjunto 206/207, São Paulo-SP, CEP 01.311-921, suspensa temporariamente, pelo prazo de 02 (dois) anos, a participar de certame licitatório instaurado pelo Município de Bandeirantes(PR), nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

**L E I Nº 3.561/2015**

Data : 18 de novembro de 2015.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-59.373,15 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-59.373,15 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e quinze centavos), para REFORMA DA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO FR 331

07 - SECRETARIA DA SAÚDE	
07.002 - Fundo Municipal da Saúde	
10.301.1011-2086 – REFORMA UBS FRANCISCO TEIXEIRA RIBEIRO FR 331	
002614 331.1005.03.02.01.01 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 59.373,15

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior de R\$ 11.874,63, mais o excesso de arrecadação da fonte.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

L E I Nº 3.558/2015

Data : 18 de novembro de 2015.  
Súmula : Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirantes para o exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirantes, referente ao exercício financeiro de 2016 em R\$-58.791.882,30 (cinquenta e oito milhões setecentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), constituindo-se orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo, Executivo e Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Bandeirantes.

Art. 2º - A receita do orçamento fiscal decorrerá do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, parte integrante desta lei.

A receita municipal desdobra-se nas seguintes categorias econômicas e fontes:

**1. RECEITA DO TESOUREO**

**1.1. RECEITAS CORRENTES**

-Receita Tributária.....	R\$- 7.750.020,99
-Receita de Contribuições.....	R\$- 1.528.984,94
-Receita Patrimonial.....	R\$- 336.292,76
-Receita Agropecuária.....	R\$- 0,00
-Receita Industrial.....	R\$- 0,00
-Receita de Serviços.....	R\$- 271.003,43
-Transferências Correntes.....	R\$- 41.028.305,29
-Outras Receitas Correntes.....	R\$- 926.917,13
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$- 51.841.524,54</b>

**1.2. RECEITAS DE CAPITAL**

-Operações de Crédito.....	R\$- 0,00
-Alienações de Bens.....	R\$- 274.357,13
-Transferências de Capital.....	R\$- 1.010.606,63
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$- 1.284.963,76</b>

Total da Receita do Orçamento Fiscal do Executivo Municipal.....R\$- 53.126.488,30

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, parte integrante desta lei, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

**I - Poder Legislativo**

01.00 - Câmara Municipal.....R\$- 2.216.818,80

**II - Poder Executivo**

02.00 - Poder Executivo	
02.01 - Executivo Municipal.....	R\$- 797.900,00
03.00 - Secretaria de Administração.....	R\$- 8.493.500,00
04.00 - Secretaria da Fazenda.....	R\$- 2.657.599,84
05.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$- 7.521.381,36
06.00 - Secretaria de Educação e Cultura.....	R\$- 16.183.702,65
07.00 - Secretaria de Saúde.....	R\$- 9.554.719,43
08.00 - Secretaria de Agricultura.....	R\$- 1.318.000,00
09.00 - Secretaria de Desenv. Urbano e Habitação.....	R\$- 913.000,00
10.00 - Secretaria de Ind. Com. e Turismo.....	R\$- 808.000,00
11.00 - Secretaria de Ação Social.....	R\$- 2.141.050,00
12.00 - Secretaria do Meio Ambiente.....	R\$- 194.000,00
13.00 - Secretaria de Planejamento.....	R\$- 194.000,00
99.99 - Reserva de Contingência.....	R\$- 132.816,22
<b>Total da Despesa com Recurso do Tesouro.....</b>	<b>R\$- 53.126.488,30</b>

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

A Receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto desdobra-se nas seguintes categorias econômicas e fontes:

**1. RECEITAS CORRENTES**

1.1. Receita Patrimonial.....	R\$ 5.800,00
1.2. Receitas de Serviços.....	R\$ 5.006.525,00
1.3. Outras Receitas Correntes.....	R\$ 645.069,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5.657.394,00</b>

**2. RECEITAS DE CAPITAL**

2.1 Alienação de Bens.....	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>
<b>Total da receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....</b>	<b>R\$ 5.665.394,00</b>

**1. DESPESAS CORRENTES**

1.1 Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 2.066.000,00
1.2 Outras Despesas Correntes.....	R\$ 2.969.202,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5.035.202,00</b>

**2. DESPESAS DE CAPITAL**

2.1 Investimentos.....	R\$ 618.192,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 618.192,00</b>

**3. RESERVA DE CONTINGENCIA**

Reserva de Contingência.....	R\$ 12.000,00
Total das despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R\$ 5.665.394,00

Art. 4º - Os Órgãos da Administração indireta instituídos pelo município que recebem transferências à conta desta lei, terão orçamentos próprios elaborados e aprovados na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - Os orçamentos próprios da administração indireta, poderão ser suplementados por decreto do Poder Executivo, nos termos previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, nos termos previstos no artigo 7º, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, e artigo nº 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.526/2015, de 10/07/2015.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar as dotações referentes a recursos transferidos vinculados e de operações de crédito, de uma para outra unidade orçamentária nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os remanejamentos de dotações de que trata o "caput" deste artigo não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, as despesas de custeio, pessoal civil e seus respectivos encargos, e as despesas de investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os remanejamentos de que trata o "caput" deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - As suplementações de que trata o "caput" deste artigo, não serão computados para efeito do limite no artigo 6º desta lei.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações de pessoal e seus respectivos encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 66, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - As redistribuições de dotações de que trata o "caput" deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 11 - No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2016, o Município de Bandeirantes, fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 12 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) no ano.

Art. 13 - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2016 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2013/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIMAM 2016 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

L E I Nº 3.560/2015

Data : 18 de novembro de 2015.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 312.532,00 (trezentos e doze mil e quinhentos e trinta e dois reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 312.532,00 (trezentos e doze mil e quinhentos e trinta e dois reais), para o DEVOLUÇÃO DO RECURSO DO CONVÊNIO PAC/SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA/PR1307114156.

**09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

09.001 - Diretoria

04.451.15182-077 - PAC2 - CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO E UM APOIADO 100M3 E 500M3

001207 800.1006.03.99.01.02 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 289.000,00

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 Administração Geral

04.122.0404.2-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

00441 000.0000.01.07.00.00 3.3.73.70.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 23.532,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado O valor de superávit do exercício anterior de R\$ 282.842,71, mais o excesso de arrecadação da fonte 800, mais o cancelamento da seguinte dotação:

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

03.001 Administração Geral

28.846.2800.0-001 - PARCELAMENTO DE DÍVIDAS INSS-FGTS E PASEP

00570 000.0000.01.07.00.00 4.6.90.71.00.00 PRINC.DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R\$ 23.532,00

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3440/2014 e o Plano Plurianual (PPA)3339/2013 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BANDEIRANTES**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Ricardo Augusto Leme, declaro para os devidos fins que, durante o período de 10/09/2015 até 06/11/2015, esteve aberta as inscrições de chapas para concorrer à Presidência do Sindicato dos Servidores Municipais de Bandeirantes-PR, conforme publicação no Jornal Folha do Norte, edição 642, 25/09/2015.

Declaro ainda que, encerradas as inscrições, somente uma chapa realizou inscrição, cuja formação está descrita abaixo:

SINDISERV Bandeirantes  
Presidente: Ricardo Augusto Leme  
Secretário: Juliana Carvalho Pereira  
Tesoreroiro: Luiz Carlos da Silva

Informo que a eleição será realizada dia 25/11/2015, no período das 09:00 hrs até às 16:00 hrs, no salão do S.O.S., situado na Av. Prof. Moacyr Castanho, s/nº.

Bandeirantes, 17 de novembro de 2015.

  
Ricardo Augusto Leme

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

L E I Nº 3.559/2015  
Data : 18 de novembro de 2015.  
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-4.849.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais), e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei nº 3.448/2014 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-4.849.000,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
03.001 – Administração Geral  
04.122.0404.2-004 - Manutenção da Secretaria da Administração  
0240 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Apos do RPPS, res remunerada.....135.000,00  
0260 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....310.000,00  
0270 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....65.000,00  
0310 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00  
0400 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....60.000,00

17.512.0404.1-084 – Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos  
0550 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....60.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA  
04.001 - Diretoria  
04.123.0413.2-010 – Manutenção da Secretaria da Fazenda  
0610 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....38.000,00  
0620 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....5.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.001 – Diretoria  
04.122.0419.2-036 – Manutenção da Diretoria  
0980 0511 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....170.000,00  
0990 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....10.000,00  
1030 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.001 – Diretoria  
12.361.1202.6-064 – Salário Educação  
1310 0107 99.01.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00  
1320 0107 99.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço Dist.....50.000,00  
1340 0107 99.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....30.000,00  
1350 0107 99.01.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....10.000,00

06.002 – Divisão de Educação  
12.361.1218.2-039 – Educação Jovens e Adultos – EJA  
1520 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....30.000,00  
1530 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....8.000,00

12.361.1240.6-068 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 102  
1680 0102 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....70.000,00  
1700 0102 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....60.000,00  
1720 0102 02.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço Dist.....36.000,00  
1740 0102 02.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....115.000,00

12.361.1241.6-069 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101  
1770 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....960.000,00  
1780 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....260.000,00  
1790 0101 02.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Rest. Trabalhistas.....60.000,00

12.361.1242.6-070 – Divisão de Educação – 25%  
1810 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant.

Fixas – PESSOAL CIVIL.....110.000,00  
1820 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....35.000,00  
1860 0104 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço Dist.....100.000,00  
1910 0104 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....75.000,00

12.365.1225.6-072 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 101  
2040 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....260.000,00  
2050 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....70.000,00

12.365.1243.6-073 – Manutenção da Educação Infantil – FR 102  
2070 0102 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....25.000,00  
2080 0102 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....10.000,00

12.367.1244.6-074 – Educação Especial – FR 101  
2100 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....41.000,00  
2110 0101 02.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....12.000,00

07 – SECRETARIA SAÚDE  
07.001 – Diretoria  
10.301.1001.6-075 – Atenção Básica  
2150 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....30.000,00  
2200 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....130.000,00

10.301.1003.6-076 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB  
2260 0303 01.02.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....585.000,00  
2280 0303 01.02.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....200.000,00  
2380 0303 01.02.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Física.....5.000,00  
2400 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....150.000,00  
2420 0303 01.02.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....23.000,00

10.301.1005.6-077 – Piso de Atenção Básica – PAB  
2430 0495 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....80.000,00  
2440 0495 09.02.06.20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....90.000,00

10.301.1017.5-015 – CISNOP  
2630 0303 01.02.00.00 3.3.71.70.00.00 Rateio participação Consórcio Púb.....100.000,00

10.301.1090.5-016 – Manutenção do SAMU – CISNOP  
2640 0303 01.02.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....15.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
08.001 – Diretoria  
20.608.2001.2-047 – Manutenção da Secretaria da Agricultura  
2860 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....80.000,00  
2870 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....30.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
11.002 – Assistência à Criança e ao Adolescente (OCA)  
08.243.0805.6-081 – Conselho Tutelar  
3470 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....1.000,00  
TOTAL.....R\$ 4.849.000,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, serão utilizados os Superávit do ano de 2014 das seguintes fontes: Fonte Livre R\$ 3.100.000,00, Fonte 102 R\$ 280.000,00, Fonte 104 320.000,00, Fonte 303 R\$ 23.000,00, Fonte 495 R\$ 170.000,00 e Fonte 511 R\$ 170.000,00; Totalizando R\$ 4.063.000,00, mais o cancelamento em partes ou em todos das seguintes dotações:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL  
02.001 – Gabinete do Prefeito  
04.122.0401.2-003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
0110 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....210.000,00  
0120 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....10.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
05.003 – Divisão de Serviços Rodoviários Municipais  
04.782.0425.1-003 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal  
1170 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....30.000,00

04.782.2008.2-082 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia  
1171 0000 01.07.00.00 3.3.71.70.00.00 Rateio participação Consórcio Púb.....150.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
06.002 – Divisão de Educação  
12.361.1219.6-067 – Divisão de Educação – 10%  
1580 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....50.000,00  
12.361.1240.6-068 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 102  
1760 0102 02.01.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....36.000,00

09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
09.001 – Diretoria  
15.452.1501.2-050 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação  
3020 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....3.000,00  
3030 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....2.000,00  
3060 0507 99.99.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....7.000,00

10 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
22.661.2201.2-053 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo  
3210 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....3.000,00  
3220 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....4.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL  
11.001 – Diretoria  
08.244.0801.2-054 – Manutenção da Secretaria de Ação Social  
3310 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vant. Fixas – PESSOAL CIVIL.....45.000,00  
3340 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – PESSOAL CIVIL.....20.000,00  
3350 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00  
3370 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Física.....40.000,00  
3390 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....20.000,00

11.002 – Assistência à Criança e ao Adolescente  
08.243.0804.6-080 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)  
3410 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....11.000,00  
3420 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção.....5.000,00  
3430 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Física.....5.000,00  
3440 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....5.000,00  
3450 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....13.000,00

08.243.0805.6-081 – Conselho Tutelar  
3480 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....4.000,00  
3490 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção.....2.000,00  
3500 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Física.....5.000,00  
3510 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....2.000,00  
3520 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....12.000,00

11.243.0803.6-082 – Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente  
3530 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00  
3540 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção.....10.000,00  
3550 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Física.....6.000,00  
3560 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. Terc.– Pessoa Jurídica.....10.000,00

11.003 – Assistência Social (FMAS)  
3600 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....36.000,00  
TOTAL.....R\$ 4.849.000,00

Art. 3º Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 3.440/2014 e o Plano Plurianual (PPA) nº 3339/2013 com os devidos ajustes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2015.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Portaria 10.411/2015  
Sumula: EXCLUIR, do quadro de servidores municipais, o servidor efetivo LUIZ APARECIDO FONTES, face sua aposentadoria concedida junto ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme benefício nº 163.222.075-7. Em 18 de Novembro de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO TESTE SELETIVO 01/2015**

**AGENTE DE ENDEMIAS**

Face a aprovação no teste seletivo nº 01/2015, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias, sob pena de serem desclassificados:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho – CTPS com número do PIS/PASEP
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade autenticada, exigido pelo requisito do cargo.
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

- 1º - Amanda Ravagnani Monteiro
- 2º - Karine Soares da Silva
- 3º - Tatiele Maria da Silva
- 4º - Elson Jales Alves
- 5º - Patricia Cacetti
- 6º - Rafael dos Reis
- 7º - Altair Elias da Silva
- 8º - Vera Lucia Ferreira
- 9º - Marcio Tomihiro Sawaguchi
- 10º - Silamara Aparecida de Oliveira
- 11º - Regina de Carvalho
- 12º - CANDIDATA CONVOCADA COMO AFRODESCENDENTE
- 13º - Pilar Paralego de Oliveira
- 14º - Tassia Cristina da C. Hamamoto
- 15º - Ana Carolina de Oliveira
- 16º - Thiago Gonçalves Campanha
- 17º - Lilian Gomes Bandeira
- 18º - Danilo Marques
- 19º - Renan Elias Moraes da Silva
- 20º - Kellen Almeida Queiroz de Souza
- 21º - Robson Francisco Xavier
- 22º - Jessica Fernanda Felício da Silva
- 23º - Amanda Eduarda Barbosa Colombo
- 24º - Sandra Layane dos Reis Fernandes
- 25º - Luiz Guilherme de Oliveira Bento
- 26º - Luiz Otavio Paleta
- 27º - Roseli do Nascimento

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – AFRODESCENDENTE

- 1º - Rosilene de Oliveira
- 2º - Ana Claudia dos Santos Leite
- 3º - Renata Fontes Flausino

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – PNE (Portador de Necessidade Especial)  
1º - Sergio Henrique Chiendi

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 20 de Novembro de 2015

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
APOSTILAMENTO Nº 032/2015-PMB

Pregão Presencial: 59/2015-PMB  
Contrato nº: 296/2015-PMB  
Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS BIOMÉTRICOS DE CONTROLE DE PONTO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesa abaixo discriminadas:

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1219.60	Divisão de Educação - 10%
67	Divisão de Educação - 10%
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
1590/103	Material de Consumo

Valor Contratado - R\$ 79.335,00 (setenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais).  
Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2015

Valdir Pires de Campos  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PR-051692/O-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Ref.: Dispensa de Licitação nº 108/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, a favor do fornecedor:  
LOCADOR: NELSON ROSA DOS SANTOS - ME

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	MES	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar situado na Rua Sebastião Faria Nº 13- Bandeirantes-PR	650,00	7.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>7.800,00</b>

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO FARIA Nº 13 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.552/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, DE PROPRIEDADE DE IRENE FUMIE TANAKA, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2015.

CELSE BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 351/2015- PMB

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2015-PMB**

LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
LOCADOR: NELSON ROSA DOS SANTOS - ME.

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SEBASTIÃO FARIA Nº 13 NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.552/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, DE PROPRIEDADE DE IRENE FUMIE TANAKA, ADMINISTRADO POR NELSON ROSA DOS SANTOS - ME, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ R\$ 650,00 (trezentos e noventa reais) mensais e R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de novembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses contados a partir do dia 10 de novembro de 2015.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0380/000	03.001.04.122.0404.2004 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3380/000	11.001.08.244.0801.2054 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	3220/000	11.002.08.243.0805.6081 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes- PR, 17 de novembro de 2015.

PREF MUN DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
NELSON ROSA DOS SANTOS - ME  
Nelson Rosa dos Santos  
LOCADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
APOSTILAMENTO Nº 33/2015-PMB

Processo: 240/2015-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2015-PMB  
Contrato nº: 313/2015-PMB

Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPAS, VIGAS, CANTONEIRAS E DISCOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Pelo presente fica apostilado o processo em epígrafe, na qual associa-se às dotações orçamentárias destinadas para as despesas do objeto supra mencionado, as contas de despesas abaixo discriminadas:

06	Secretaria de Educação e Cultura
002	Divisão de Educação
12.361.1219.60	Divisão de Educação - 10%
67	Divisão de Educação - 10%
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
1590/103	Material de Consumo

Valor Contratado - R\$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2015.

Valdir Pires de Campos  
Técnico em Contabilidade  
CRC-PR-051692/O-3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Ref.: Dispensa de Licitação nº 109/2015-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.372/2014, de 29 de dezembro de 2014, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, a favor do fornecedor:  
LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	15	MES	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, localizado na Rua Juvenil Mesquita nº 85, nesta cidade.	1.000,00	15.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>15.000,00</b>

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUVENAL MESQUITA Nº 85, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE LUCIMARA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 17 de setembro de 2015.

CELSE BENEDITO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 352/2015- PMB

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2015-PMB**

LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA.

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JUVENAL MESQUITA Nº 85, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE LUCIMARA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.554/2015, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS I DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ R\$ 1.000,00 (mil e cem reais) e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pelo prazo total de 15 (quinze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) meses contados a partir do dia 01 de novembro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses contados a partir do dia 01 de novembro de 2015.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	2200/303	07.001.10.301.1001.6075 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2400/303	07.002.10.301.1003.6076 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2720/496	07.002.10.302.1018.2046 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA  
Roseli Guerleto Storer  
LOCADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL: 72/2015 - PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, VERSÃO HATCH PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	LOTE	VALOR UNITÁRIO	VLR TOTAL
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	1	140.000,00	140.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-PMB é de R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).  
HOMOLOGAÇÃO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2015.

CELSE BENEDITO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
89/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MARIDANC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) para veículos pertencentes à frota municipal de Bandeirantes-PR.

FINALIDADE: Aditar:

a) o valor unitário do item nº 2 do lote nº 1 (gasolina comum) em 7,1633% (sete inteiros e mil seiscentos e trinta e três décimos milésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) por litro sobre um saldo de 61.104,98 (sessenta e um mil cento e quatro litros e noventa e oito centilitros) existente em 16 de novembro de 2015, representado um acréscimo de R\$ 15.276,24 (quinze mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

b) o valor unitário do item nº 3 do lote nº 1 (óleo diesel S-10) em 3,6912% (três inteiros e seis mil novecentos e doze décimos milésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 0,11 (onze centavos) por litro, passando o valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) para R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) por litro sobre um saldo de 165.871,79 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e um litros e setenta e nove centilitros) existente em 16 de novembro de 2015, representado um acréscimo de R\$ 18.245,89 (dezoito mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) passando o valor total do contrato de R\$ 1.024.200,00 (um milhão vinte e quatro mil e duzentos reais) para R\$ 1.057.722,13 (um milhão cinquenta e sete mil setecentos e vinte e dois reais e treze centavos).

Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
CONTRATANTE  
MARIDANC - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
Fabrício Honorato da Silva  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 353/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR VALOR: R\$ 148.060,11 (cento e quarenta e oito mil sessenta reais e onze centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPES A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMA TICA	DESCRIÇÃO
Administração	00310-000	03001041220 40420043390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
Administração	00340-511	03001041220 40420043390 390000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	01030-000	05001041220 41920363390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
Obras e Serv. Urbanos	01090-000	05002044520 42120373390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação e Cultura	01590-103	06002123611 21960673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação e Cultura	01850-104	06002123611 24260703390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação e Cultura	01310-107	06001123611 20260673390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
Educação e Cultura	01710-102	06002123611 24060683390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
Saúde	02150-303	07001103011 00160753390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
Agricultura	02890-000	08001206082 00120473390 300000	MATERIAL DE CONSUMO
Ação Social	03350-000	11001082440 80120543390 300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo o mesmo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 art. 65 § 1º.

Bandeirantes, 18 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
J ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME  
José Rossato Filho  
Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 52/2015 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguinte(s) contratado(s):

FORNECEDOR	ITEM	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1	1,20	120,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3	9,80	980,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	4	5,00	1.000,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	6	2,15	150,50
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	7	3,50	350,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	8	7,00	700,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	9	66,00	2.640,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10	78,00	3.900,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11	35,00	10.500,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12	25,00	5.000,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	13	14,00	910,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	16	9,90	148,50
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18	13,90	208,50
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	19	17,00	255,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20	21,00	315,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	21	31,00	558,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	22	4,00	1.600,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	23	280,00	1.400,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	25	150,00	450,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	26	18,00	360,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	28	61,00	915,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	29	5,50	330,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	33	14,00	2.100,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	34	6,00	900,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	35	20,00	2.000,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	36	42,00	210,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	38	134,00	4.020,00

J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	39	0,90	90,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	41	15,00	2.250,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	42	22,00	1.100,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	43	22,00	440,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	47	11,20	112,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	48	9,10	182,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	49	5,20	78,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	50	26,00	780,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	53	19,00	380,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	57	20,50	2.050,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	58	9,90	128,70
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	59	13,20	79,20
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	60	10,50	63,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	61	10,90	2.180,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	62	9,80	2.156,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	65	17,80	356,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	67	17,80	445,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	68	199,00	3.980,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	69	55,00	4.400,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	71	11,20	224,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	72	1,20	36,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	73	5,60	78,40
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	74	32,25	322,50
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	75	42,15	421,50
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	76	46,30	463,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	79	25,50	2.550,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	80	27,82	2.782,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	83	21,00	105,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	85	0,95	171,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	87	10,50	1.050,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	89	16,50	247,50
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	90	0,40	64,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	91	0,41	12,30
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	92	0,50	130,00

J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	93	0,98	147,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	94	1,00	300,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	95	1,00	80,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	96	1,00	150,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	97	0,44	220,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	98	0,32	25,60
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	99	1,00	300,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	100	0,88	176,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	101	2,82	846,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	102	1,43	429,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	103	0,43	21,50
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	105	120,15	961,20
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	106	28,00	420,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	107	12,10	3.896,20
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	108	0,32	32,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	109	0,32	32,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	110	167,00	835,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	111	79,00	1.422,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	112	112,00	1.120,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	114	6,25	275,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	115	5,80	429,20
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	116	5,80	319,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	117	5,70	473,10
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	118	5,90	295,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	119	5,80	232,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	123	16,50	99,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	124	32,15	160,75
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	125	1,90	277,40
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	126	16,90	422,50
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	127	11,40	2.052,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	128	215,00	4.300,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	129	324,00	3.240,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	130	6,40	2.368,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	131	6,70	2.010,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	132	6,70	2.680,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	133	22,70	11.350,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	134	1,90	950,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	135	1,95	975,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	136	0,95	760,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	139	5,00	1.000,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	140	6,90	3.105,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	141	11,70	5.265,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	142	14,15	11.037,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	144	9,40	376,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	145	15,50	232,50
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	147	1,00	3.300,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	148	1,55	945,50
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	149	1,55	387,50
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	153	14,00	224,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	155	13,50	270,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	156	8,22	147,96
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	157	29,50	1.475,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	158	15,20	273,60
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	159	75,00	825,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	160	72,00	720,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	161	12,30	984,00
J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	163	48,30	483,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015-PMB é de R\$ 148.060,11 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL SESENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).  
HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.  
Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2015

CELSONO BENEDITO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Súmula de Requerimento de Licença Simplificada**

BOTA FORA ENTULHOS LTDA – ME (CNPJ – 15.605.390/0001-09) torna público que requereu ao IAP a Licença Simplificada para atividade de coleta de resíduos não perigosos, instalado na Rua Maria Helena Pimentel Barbosa, 60, Bairro Jardim União, em Bandeirantes, Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2015-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, VERSÃO HATCH PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.  
VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)  
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMA TICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	02251-332	07002103011 00120874490 520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SAÚDE	02252-303	07002103011 00120874490 520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato.  
Bandeirantes, 19 de novembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA  
Edivaldo Carnietto Rech  
Procurador  
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA  
Leandro Velasco Ribeiro  
Procurador



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES – PR**

**PORTARIA Nº. 054/2015**

Art. 1º – EXONERAR a pedido, a partir de 17 de novembro de 2015, o funcionário MAURICIO FERNANDO POZZA, ocupante do cargo efetivo de Vigia. Bandeirantes (PR), em 17 de novembro de 2015.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES – PR**

**PORTARIA nº 055/2015**

WILSON APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Bandeirantes(PR), no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 01/2014, publicado no Jornal Folha do Norte em 14/03/2014, destinou 1(uma) vaga para o cargo de vigia, cujo resultado foi homologado pela Portaria nº 11/2014 em 23/07/2014, publicado no jornal Folha do Norte em 25/07/2014,

Considerando pedido de exoneração do servidor ocupante do cargo de vigia, através da portaria nº 054/2015 de 17/11/2015,

Considerando a necessidade de suprir 1(uma) vaga de vigia para atender esta Autarquia,

Considerando a conveniência e o interesse público,

Considerando, finalmente, o princípio de economicidade, tendo em vista o alto custo para realização de concurso público para abertura de 1(uma) vaga ao cargo de vigia, onerando, mais os cofres públicos,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica declarada a existência de 1(uma) vaga no cargo de Vigia no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, criado pela Lei Complementar nº 49/2013, de 18/11/2013.

Art. 2º - Convocar o candidato aprovado na ordem de classificação final, no cargo de Vigia, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2014, para preencher a vaga já criada pela Lei Complementar nº 49/2013 de 18/11/2013.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes(PR), em 18 de novembro de 2015.

Wilson Aparecido de Souza  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 16-11-2015 a 19-11-2015.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
KELY CRISTINA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CAMBE-PR	12/11/15 A 12/11/15	BUSCAR ADOLESCENTE MANDATO JUDICIAL	R\$ 75,00
MAURISA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	CAMBE-PR	12/11/15 A 12/11/15	BUSCAR ADOLESCENTE MANDATO JUDICIAL	R\$ 75,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/11/15 A 20/11/15	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R\$ 200,00
CARLOS ELIAS TOSTES	SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO	CURITIBA	18/11/15 A 20/11/15	REUNIÃO FUNASA E CONGRESSO CIDADES DIGITAIS	R\$ 1.300,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Emenda a Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município n.º 01/2015**

Data: 16 de novembro de 2015

Súmula: Introduz alterações e acrescenta dispositivos nos arts. 99 e 100 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretiva promulga a presente

Emenda na Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município

Art. 1.º Os artigos 99 e 100 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 99. A alienação de bens municipais, subordinados à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerão as seguintes normas:

§ 1.º Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e de licitação, na modalidade de concorrência pública, salvo nos seguintes casos:

I - fica dispensada de autorização legislativa e de licitação à alienação, concessão de direito real de uso e cessão de posse, prevista no § 3º do art. 26 da Lei Federal nº 6.766/79, introduzido pela Lei Federal nº 9.785/99, de imóveis construídos e destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública criados especificamente para esse fim;

II - independem de licitação os casos de:

a) venda permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo;

b) dação em pagamento;

c) doação, desde que devidamente justificado o interesse público, permitida para outro órgão ou entidade da Administração Pública, de qualquer esfera de governo ou para entidades de fins sociais e filantrópicas, vinculada a fins de interesse social ou habitacional, devendo, em todos os casos, constar da escritura de doação os encargos do donatário, o prazo para seu cumprimento e cláusula de reversão e indenização;

d) permuta por outro imóvel a ser destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia.

§ 2.º Quando móveis, dependerá apenas de avaliação prévia e licitação, dispensada esta nos casos de doação, que será permitida exclusivamente para fins assistenciais ou quando houver interesse público relevante, justificado pelo Poder Executivo:

I - doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

II - venda de ações em bolsa, observada a legislação específica e após autorização legislativa;

III - permuta;

IV - venda de títulos, na forma da legislação pertinente e condicionada à autorização legislativa;

V - venda de bens produzidos ou comercializados por órgãos ou entidades da Administração, em virtude de suas finalidades.

Art. 100. O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência.

§ 1.º A concorrência a que se refere o caput deste artigo poderá ser

dispensada por lei, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público ou a outro órgão ou entidade da administração pública e entidades assistências e filantrópicas.

§ 2.º Fica dispensada de autorização legislativa e de licitação a venda ao proprietário do único imóvel limdeiro de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificações, resultantes de obras públicas, por preço nunca inferior ao da avaliação.

§ 3.º Na hipótese prevista no parágrafo segundo, a venda dependerá de licitação se existir mais de um imóvel limdeiro com proprietários diversos.

§ 4.º As áreas resultantes de modificações de alinhamento serão alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não.

§ 5.º O Município efetuará a regularização fundiária urbana de ocupações residenciais ou comerciais existentes em áreas de propriedade do Município de Bandeirantes e edificações irregulares, no âmbito deste Município mediante edição de lei específica com esta finalidade considerando em especial o disposto na Lei Federal nº 11.977/2009”.

Art. 2.º Esta Alteração na Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal, será promulgada pela Mesa e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2015.

Sonia Regina Zambone  
Presidente

Vanderlei Ferreira da Cunha  
1º Secretário

**Vereadores da Câmara Municipal**

Sonia Regina Zambone  
Presidente

Claudemir Pedro  
Vice-Presidente

Vanderlei Ferreira da Cunha  
1º Secretário

Raphael Cyriaco Gomes Chaves  
2º Secretário

Eduardo José Serra do Espírito Santo  
Vereador

Francisco de Assis Goulart Barbosa  
Vereador

Jailton de Jesus Rocha  
Vereador

José Fernandes da Silva  
Vereador

José Roque de Moraes  
Vereador

Luiz Carmelo Comegno  
Vereador

Marcos Antonio da Silva  
Vereador

Paulo Aparecido Ferreira Barbosa  
Vereador

Valbeti Aparecido Palugan  
Vereador